

Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 549, de 1999, ao Projeto de Lei do Senado nº 549, de 1999

Autoria: Câmara dos Deputados

Iniciativa:

Ementa:

Altera a descrição da BR-116, constante da relação descritiva das rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

Assunto: Infraestrutura - Viação e Transportes

Data de Leitura: 24/03/2009

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 26/12/2014 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Matérias Relacionadas:

Projeto de Lei do Senado nº 549 de 1999

Despacho:

25/03/2009 (Despacho inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CI) Comissão de Serviços de Infraestrutura

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador Pedro Taques (encerrado em 19/12/2012 - Redistribuição)

Senador Walter Pinheiro (encerrado em 21/08/2013 - Deliberação da matéria)

CI - (Comissão de Serviços de Infraestrutura)

Relator(es):

Senador Eliseu Resende (encerrado em 22/12/2010 - Fim de Legislatura)

Senador Valdir Raupp (encerrado em 11/07/2012 - Redistribuição)

Senador Tomás Correia (encerrado em 12/09/2012 - Audiência de outra Comissão)

TRAMITAÇÃO

09/03/2015 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

Ação: ARQUIVADO.

23/01/2015 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

Ação: Referente ao PLS 549/1999 devolvido e arquivado.

Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 549, de 1999, ao Projeto de Lei do Senado nº 549, de 1999

TRAMITAÇÃO

26/12/2014 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: Matéria arquivada ao final da 54ª Legislatura, nos termos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 2, de 2014.

Publicado no DSF Páginas 69 Suplemento (nº I)

Publicado no DSF Páginas 88

17/12/2014 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Recebido neste Órgão, às 17h40.

17/12/2014 SF-CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura

Ação: À SCLSF, em atendimento ao art. 332 do Regimento Interno.

01/08/2014 SF-CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura

Ação: A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

22/08/2013 SF-CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebido na Comissão nesta data.

21/08/2013 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Na 46ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o Relatório do Senador Walter Pinheiro, que passa a constituir Parecer da CCJ nos seguintes termos:

- 1 – a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, foi revogada pela Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que regula inteiramente a matéria por ela tratada;
- 2 – as relações descritivas dos componentes do Sistema Federal de Viação são inventários de bens federais, devendo ser editadas por ato do Poder Executivo;
- 3 – a inclusão em relação descritiva do Sistema Federal de Viação de componente inexistente ou que não integre o patrimônio da União é uma impropriedade e não acarreta qualquer consequência jurídica;
- 4 – a transferência de bens entre os entes da Federação somente pode ser realizada por meio de convênio de cooperação ou de desapropriação e independe de autorização legislativa federal;
- 5 – nenhuma norma legal impede a destinação de recursos federais para a construção ou conservação de infraestrutura de transporte dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios;
- 6 – a inclusão de novos componentes no Sistema Federal de Viação deve ser precedida de estudos técnicos e econômicos que a justifiquem;
- 7 – são inconstitucionais as proposições legislativas que visam à alteração ou à inclusão de componentes em relações descritivas do Sistema Federal de Viação;
- 8 – consequentemente, são inconstitucionais as seguintes proposições: Projetos de Lei da Câmara nos 96, 106, 183, 189, 190, 195 e 197, de 2008; 28, 45, 103, 149, 313 e 327 de 2009; 2, 55, 67, 72, 73, 82, 83, 96, 98, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 130, 152, 161 e 175, de 2010; 47, 99, 115, 116, 117, de 2011; e 43, 47 e 111, de 2012; Projetos de Lei do Senado nos 655, de 2007; 358, de 2008; 50 e 120, de 2010; 115, de 2012; Emenda da Câmara dos Deputados a Projeto de Lei do Senado nº 610, de 2007; Substitutivos da Câmara dos Deputados a Projetos de Lei do Senado nos 549, de 1999; 693 e 696, de 2007;
- 9 – não se enquadram no objeto desta consulta os Projetos de Lei da Câmara nos 27, de 2006, e 85, de 2008, e o Projeto de Lei do Senado nº 723, de 2007.

Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 549, de 1999, ao Projeto de Lei do Senado nº 549, de 1999

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Serviços de Infraestrutura, para prosseguimento da tramitação.

16/08/2013 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido às 15h21 relatório do Senador Walter Pinheiro, com voto nos seguintes termos:

- 1 – a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, foi revogada pela Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que regula inteiramente a matéria por ela tratada;
- 2 – as relações descritivas dos componentes do Sistema Federal de Viação são inventários de bens federais, devendo ser editadas por ato do Poder Executivo;
- 3 – a inclusão em relação descritiva do Sistema Federal de Viação de componente inexistente ou que não integre o patrimônio da União é uma impropriedade e não acarreta qualquer consequência jurídica;
- 4 – a transferência de bens entre os entes da Federação somente pode ser realizada por meio de convênio de cooperação ou de desapropriação e independe de autorização legislativa federal;
- 5 – nenhuma norma legal impede a destinação de recursos federais para a construção ou conservação de infraestrutura de transporte dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios;
- 6 – a inclusão de novos componentes no Sistema Federal de Viação deve ser precedida de estudos técnicos e econômicos que a justifiquem;
- 7 – são inconstitucionais as proposições legislativas que visam à alteração ou à inclusão de componentes em relações descritivas do Sistema Federal de Viação;
- 8 – consequentemente, são inconstitucionais as seguintes proposições: Projetos de Lei da Câmara nos 96, 106, 183, 189, 190, 195 e 197, de 2008; 28, 45, 103, 149, 313 e 327 de 2009; 2, 55, 67, 72, 73, 82, 83, 96, 98, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 130, 152, 161 e 175, de 2010; 47, 99, 115, 116, 117, de 2011; e 43, 47 e 111, de 2012; Projetos de Lei do Senado nos 655, de 2007; 358, de 2008; 50 e 120, de 2010; 115, de 2012; Emenda da Câmara dos Deputados a Projeto de Lei do Senado nº 610, de 2007; Substitutivos da Câmara dos Deputados a Projetos de Lei do Senado nos 549, de 1999; 693 e 696, de 2007;
- 9 – não se enquadram no objeto desta consulta os Projetos de Lei da Câmara nos 27, de 2006, e 85, de 2008, e o Projeto de Lei do Senado nº 723, de 2007.

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

20/03/2013 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Redistribuído ao Senador Walter Pinheiro, para emitir relatório.

18/12/2012 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido pelo Senador Pedro Taques, para redistribuição.
Matéria aguardando designação de Relator.

31/10/2012 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Pedro Taques, para emitir relatório.

14/09/2012 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebido nesta Comissão às 13h25.

Matéria aguardando distribuição.

Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 549, de 1999, ao Projeto de Lei do Senado nº 549, de 1999

TRAMITAÇÃO

12/09/2012 SF-CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura

Ação: Reunida a Comissão nesta data, é aprovado o Requerimento nº 38, de 2012 - CI, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, solicitando a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania quanto à constitucionalidade e a juridicidade dos Projetos de Lei que alteram a Lei nº 5.917, de 1973 (Plano Nacional de Viação), em face da edição da Lei nº 12.379, de 2011 (Sistema Nacional de Viação). Anexado Ofício Nº 79/2012-CI, comunicando ao Presidente da CCJ, Senador Eunício Oliveira, a aprovação do Requerimento nº 38, de 2012 - CI (Fls. 77 a 79).

À CCJ, para prosseguimento da tramitação.

11/09/2012 SF-CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Devolvido pelo Relator, Senador Tomás Correia, com minuta de Parecer, que conclui pela aprovação do SCD 549, de 1999.

08/08/2012 SF-CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Ao Senador Tomás Correia, distribuo o presente projeto.
Senadora Lúcia Vânia
Presidente

11/07/2012 SF-CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido pelo Relator, Senador Valdir Raupp, para redistribuição.

28/04/2011 SF-CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Ao Senador Valdir Raupp, distribuo o presente projeto.
Senadora Lúcia Vânia
Presidente

06/01/2011 SF-CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebido na Comissão nesta data.

Matéria aguardando designação de Relator.

05/01/2011 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato nº 4, de 2010, da Mesa do Senado Federal.
A matéria volta à CI.

22/12/2010 SF-CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura

Ação: Devolvido pelo Relator, Sen. Eliseu Resende, a pedido.

Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 549, de 1999, ao Projeto de Lei do Senado nº 549, de 1999

TRAMITAÇÃO

À SSCLSF, em cumprimento ao disposto no art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal.

24/11/2010 SF-CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Ao Gabinete do Senador Eliseu Resende para relatar o projeto.

25/03/2009 SF-CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebido nesta data, na Secretaria da Comissão de Serviços de Infraestrutura. Matéria aguardando distribuição.

24/03/2009 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO.

Ação: Anunciado o recebimento do Ofício nº 136/2009, de 18 do corrente, do 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando o presente Substitutivo.
Leitura.
À Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Publicado no DSF Páginas 6169-6170

20/03/2009 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Encaminhado ao Plenário.

19/03/2009 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Anexei Ofício PS-GSE 136, de 18 de março de 2009, autógrafo (substitutivo), redação final, folha de sinopse, avulso da Câmara dos Deputados e folha de SEDOL ao PLS 00549 1999 (PL 002673 de 2000 - CD), que passa a tramitar como SCD 00549 1999. folhas nºs de 61 a 69.
À SSCLSF.

DOCUMENTOS

Texto inicial - SCD 549/1999

Data: 19/03/2009

Autor: Câmara dos Deputados

Local: null

Descrição/Ementa: Altera a descrição da BR-116, constante da relação descritiva das rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

Avulso inicial da matéria

Data: 24/03/2009

Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 549, de 1999, ao Projeto de Lei do Senado nº 549, de 1999

DOCUMENTOS

Autor: -**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Anunciado o recebimento do Ofício nº 136/2009, de 18 do corrente, do 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando o presente Substitutivo.
Leitura.
À Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Relatório Legislativo

Data: 11/09/2012**Autor:** Senador Tomás Correia (MDB/RO)**Local:** Comissão de Serviços de Infraestrutura

Ação Legislativa: Devolvido pelo Relator, Senador Tomás Correia, com minuta de Parecer, que conclui pela aprovação do SCD 549, de 1999.

Parecer

Data: 21/08/2013**Autor:** -**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Na 46ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o Relatório do Senador Walter Pinheiro, que passa a constituir Parecer da CCJ nos seguintes termos:

- 1 – a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, foi revogada pela Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que regula inteiramente a matéria por ela tratada;
- 2 – as relações descritivas dos componentes do Sistema Federal de Viação são inventários de bens federais, devendo ser editadas por ato do Poder Executivo;
- 3 – a inclusão em relação descritiva do Sistema Federal de Viação de componente inexistente ou que não integre o patrimônio da União é uma impropriedade e não acarreta qualquer consequência jurídica;
- 4 – a transferência de bens entre os entes da Federação somente pode ser realizada por meio de convênio de cooperação ou de desapropriação e independe de autorização legislativa federal;
- 5 – nenhuma norma legal impede a destinação de recursos federais para a construção ou conservação de infraestrutura de transporte dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios;
- 6 – a inclusão de novos componentes no Sistema Federal de Viação deve ser precedida de estudos técnicos e econômicos que a justifiquem;
- 7 – são inconstitucionais as proposições legislativas que visam à alteração ou à inclusão de componentes em relações descritivas do Sistema Federal de Viação;
- 8 – consequentemente, são inconstitucionais as seguintes proposições: Projetos de Lei da Câmara nos 96, 106, 183, 189, 190, 195 e 197, de 2008; 28, 45, 103, 149, 313 e 327 de 2009; 2, 55, 67, 72, 73, 82, 83, 96, 98, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 130, 152, 161 e 175, de 2010; 47, 99, 115, 116, 117, de 2011; e 43, 47 e 111, de 2012; Projetos de Lei do Senado nos 655, de 2007; 358, de 2008; 50 e 120, de 2010; 115, de 2012; Emenda da Câmara dos Deputados a Projeto de Lei do Senado nº 610, de 2007; Substitutivos da Câmara dos Deputados a Projetos de Lei do Senado nos 549, de 1999; 693 e 696, de 2007;
- 9 – não se enquadram no objeto desta consulta os Projetos de Lei da Câmara nos 27, de 2006, e 85, de 2008, e o Projeto de Lei do Senado nº 723, de 2007.

À Comissão de Serviços de Infraestrutura, para prosseguimento da tramitação.